

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 176/2021-GAB/PMM

“Dispõe sobre Decreto de Luto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, ocorrido na data de 07 de outubro de 2021, em Medicilândia-PA, pai de **VALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionária pública da prefeitura de Medicilândia –PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três (03) dias, contados de 07 de outubro de 2021, em respeito à família.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de outubro de 2021.

Deywis Juliano Daniel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM